



**MUNICÍPIO DE MONTIJO**  
CÂMARA MUNICIPAL

**EDITAL N.º.104/2019**

**APOIO FINANCEIRO À CASA DO POVO DE CANHA**

**RICARDO MANUEL NOGUEIRA BERNARDES, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO- FAZ SABER QUE**, a Casa do Povo de Canha, instituição particular de solidariedade social sediada em Canha, desenvolve importantes atividades de solidariedade social no apoio a crianças, jovens e famílias, contribuindo para o bem-estar social destas e para integração social e comunitária.-----

Em abril a Casa do Povo de Canha dirigiu um pedido de apoio financeiro à Câmara Municipal para a realização de férias desportivas de verão dirigidas aos mais jovens, permitindo-lhes experiências diferentes com atividades lúdicas e desportivas, praia e atividades educativas.--

A Câmara Municipal do Montijo pretende contribuir para a quebra do isolamento da população de Canha e para a sua qualidade de vida e, sobretudo, para o desenvolvimento equilibrado das suas crianças e jovens.-----

Considerando:-----

-A redação da alínea h) do n.º 2 do Artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que estabelece que a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio da “Ação Social” e o estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da citada Lei, que refere que é da competência da Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município(...)”.-----

**TORNA PÚBLICO QUE** a Câmara Municipal deliberou, em sua reunião ordinária de 25 de junho de 2019, através da proposta n.º 532, aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Casa do Povo de Canha, no montante de 2.200€ destinados a apoiar a realização de férias desportivas para as crianças e jovens apoiados pela Casa do Povo de Canha.-----

-Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 07/04.07.01.99, conforme informação de cabimento n.º 2019/1686.-----

-Que a atribuição do apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 4, da Lei n.º 64/2014, de 27 de agosto.---

**Para constar** se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

Montijo, 01 de julho de 2019

O Vereador do Pelouro

Ricardo Bernardes